



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ 04.173.952/0001-68
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 093/2003

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR KALIL BOTELHO FILHO, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício 2004 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício 2004 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Artigo 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2004, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2002/2005.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos, se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se, no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º - São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2004 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;

Av. Amazonas, s/n - * (66) 538-1103/1105 - Fone (66) 538-1104 - CEP 78678-000
BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ 04.173.952/0001-68
Gabinete do Prefeito

- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo com a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do Município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Artigo 7º – O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridades dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas, desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários, cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores, conforme determinação da Portaria MPAS nº 4992, artigo 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devam ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários, conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas sejam consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ 04.173.952/0001-68

Gabinete do Prefeito

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2004, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma de que trata este artigo, dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário, respeitando todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na Lei Orçamentária.

Artigo 10 - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira, no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais, obedecendo ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12 - Todo Projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo, que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ 04.173.952/0001-68
Gabinete do Prefeito

Artigo 13 – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14 – Para fins do disposto da alínea “e”, inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – o levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado, mesmo quando se referirem à execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 43, IV, da Lei Federal 8.666/93;

II – quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores;

III – os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância aos princípios da economicidade, eficácia e transparência;

IV – que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender às solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho de que trata este artigo, será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal, devendo seus membros representar:

I – 01 engenheiro ou técnico, representando a Secretaria de Obras, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 representante do Conselho Municipal de Saúde, quando se tratar de recursos da saúde;

IV – 01 representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando se tratar de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15 – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ 04.173.952/0001-68

Gabinete do Prefeito

Lei Municipal e sejam firmado convênios, ajustes ou outros congêneres, pelos quais fiquem claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo, aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro Município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como aos fundos especiais, que compõem a Lei Orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16 – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajustes ou congêneres, e venham oferecer benefícios à população do Município, desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

- I - EMPAER
- II – Policias Civil e Militar
- III – INDEA
- IV – FEMA
- V – Tribunal Regional Eleitoral

Artigo 17 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo, somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18 – Na hipótese de ser atingindo o limite prudencial, de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidas por decreto do Chefe do Executivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ 04.173.952/0001-68
Gabinete do Prefeito

Artigo 19 – Fica constituída uma Reserva de Contingência, a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a 01% (um por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes, eventos imprevistos ou riscos fiscais, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de vir a não ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes ser utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 20 – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2004 e a remeterá ao Executivo, em até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto da lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto da Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2004, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Artigo 21 – Até 30 de Novembro de 2003, o Executivo poderá encaminhar ao Legislativo projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do Município:

- a) revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do I.P.T.U.;
- b) atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de Melhorias;
- e) Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 22 – Por ocasião da elaboração do projeto da Lei Orçamentária, o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas, justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao artigo 12 da L.C. nº 101 e artigos 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 23 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2004, ficam os Poderes autorizados a realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ 04.173.952/0001-68
Gabinete do Prefeito

Artigo 24 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia,
em 15 de setembro de 2003.

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
C.N.P.J.: 04.173.952/0001-68

ANEXO I

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL				
Programa: 001 PROCESSO LEGISLATIVO				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	PRIORIDADES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA R\$
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA SUB-FUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA	Manutenção e encargos c/ o Poder Legislativo.	Manter as atividades de custeio para a Câmara Municipal.	Custear salários, materiais de consumo, serviços de terceiros e encargos (pessoa física / pessoa jurídica).	146.673,00
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA SUB-FUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA	Despesa com Publicidade	Divulgar os trabalhos legislativos.	Publicação de balancete, documentos da Câmara e informações do Interesse público.	3.600,00
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA SUB-FUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA	Aquisição de equipamento e material permanente.	Adquirir equipamento, máquinas, móveis e utensílios para melhorar o atendimento à comunidade.	As aquisições serão feitas de acordo com a necessidade da administração.	5.200,00
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA SUB-FUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA	Informatização da Câmara	Informatizar a Câmara para melhorar a divulgação e atendimento ao público.	As aquisições serão feitas de acordo com a necessidade da administração.	3.45000
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA SUB-FUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA	Aquisição de veículo	Adquirir veículo para melhorar o atendimento aos serviços da Câmara	1 (um) veículo	10.000,00
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA SUB-FUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA	Construção de prédio para a Camara.	Construir prédio para o Legislativo Municipal, dando melhores condições de trabalho	200 Mts.	20.000,00
TOTAL				188.923,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
C.N.P.J.: 04.173.952/0001-68

ANEXO I

Órgão: 02 GABINETE PREFEITO				
Unidade: 02.01 GABINETE PREFEITO				
Programa: 003 ADM. GERAL				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	PRIORIDADES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA R\$
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 122 ADM. GERAL	Manutenção e encargos c/ o Gab do Prefeito e Adm. Regionalizada.	Dar condições ao Município de trabalhar e desenvolver atividades nos distritos junto à comunidade.	Custear pessoal, encargos sociais, material de consumo e outros necessários.	70.000,00
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 122 ADM. GERAL	Manutenção e encargos com J.S.M.	Dotar a Junta do Serviço Militar de condições para atender a comunidade local.	Custear pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviço de terceiros e encargos c/ pessoa física e jurídica.	15.000,00
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 122 ADM. GERAL	Manutenção e encargos com U.M.C.	Dotar a unidade municipal de cadastro c/ condições de atender toda a comunidade.	Custear pessoal, encargos sociais, material de consumo, serv. de terc. e encargos c/ pessoa física e jurídica.	15.000,00
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 122 ADM. GERAL	Aquisição de veículo	Adquirir veículo para uso do gabinete do prefeito para melhor atender à comunidade local.	01 veículo	30.000,00
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 122 ADM. GERAL	Manutenção e enc. c/ Gab. do Prefeito.	Manter as atividades necessárias do gabinete p/ melhorar os trabalhos junto a comunidade.	Custear pessoal, encargos sociais, material de consumo, serv. de terc. e encargos c/ pessoa física e jurídica.	93.000,00
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 122 ADM. GERAL	Implantação de adm. Regionalizada.	Implantar administrações regionalizadas para melhor atender a comunidade.	Custear mat. Consumo, serv. Terc. Pessoa física e jurídica.	20.000,00
TOTAL				243.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
C.N.P.J.: 04.173.952/0001-68

ANEXO I

Órgão: 02 GABINETE PREFEITO				
Unidade: 02.01 GABINETE PREFEITO				
Programa: 003 ADM. GERAL				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	PRIORIDADES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA R\$
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	Despesa com publicidade	Dar condições ao Executivo de publicar todos os atos para a comunidade.	Publicar balancetes mensais, fiscais, resoluções, decretos, leis e outros necessários.	19.000,00
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 122 ADM. GERAL	Aquisição de máquinas móveis e utensílios.	Adquirir máquinas, móveis e utensílios para melhorar o fluxo de trabalho para melhor atender a comunidade.	As aquisições serão feitas de acordo com a necessidade administrativa.	14.500,00
TOTAL				33.500,00
TOTAL GERAL				276.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
C.N.P.J.: 04.173.952/0001-68

ANEXO I

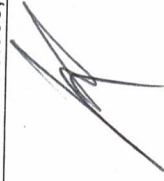
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade: 03.01 GABINETE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO				
Programa: 003 ADM. GERAL				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	PRIORIDADES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA R\$
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRACAO GERAL	Construção e equipamento de arquivo Público Municipal	Construção Arquivo Público para guardar documentos da História do Município.	01 predio 20 M²	80.000,00
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Construção e Equipamentos de Centro de treinamento e Auditorio do Serviço Público.	Construção de espaços físicos para treinar pessoal melhorando a qualidade dos serviços Públicos.	1 Prédio 200 M²	25.000,00
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 122 ADM. GERAL	Construção e reforma da sede do Município.	Construir, reformar espaços físicos para funcionamento da Prefeitura Municipal	01 Prédio 300 M²	55.000,00
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	Aquisição de Equipamento e material permanente	Adquirir Equipamento, Maquinas, Moveis e Utensilios para melhorar a estrutura Administrativa do Município	Os Equipamentos serão adquiridos de acordo a necessidade da Administração	24.000,00
TOTAL				184.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
C.N.P.J.:04.173.952/0001-68

ANEXO I

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 03.01 GABINETE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					
Programa: 003 ADM. GERAL					
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	PRIORIDADES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA R\$	
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRACAO GERAL	Aquisição de Veículo	Adquirir Veículos para uso da Sec. Adm. Para agilizar os trabalhos junto a comunidade	01 Veículo	20.000,00	
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Treinamento e Capacitação de Funcionários.	Contratar Empresa Especializada para treinar e capacitar funcionários do Município	02 Cursos	18.000,00	
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 122 ADM. GERAL	Manutenção encargos com Gabinete Sec. Administração	Manter as atividades essenciais para desenvolver trabalhos junto a comunidade	Custeio, pessoal encargos sociais serviços terceiros pessoa física e jurídica material de consumo	70.000,00	
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRACAO GERAL	Elaboração do Plano Diretor	Elaborar Plano para melhorar os serviços Públicos	Construção de empresas especializada para elaboração do Plano Diretor.	20.000,00	
TOTAL				128.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
C.N.P.J.:04.173.952/0001-68

ANEXO I

Órgão:	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade:	03.02	DEPARTAMENTO DE PESSOAL				
Programa: 003 ADM. GERAL						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO		PRIORIDADES		METAS	META FISICA	META FINANCEIRA R\$
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO SUB-FUNÇÃO:122 ADMINISTRACAO GERAL		Realização de Concurso Público		Realizar Concurso Público para atender as necessidades da Administração do Munipio	01 Concurso	25.000,00
TOTAL						25.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
C.N.P.J.:04.173.952/0001-68

ANEXO I

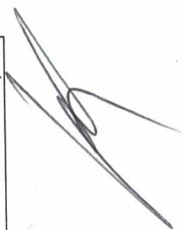
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 03.02 DEPARTAMENTO DE PESSOAL					
Programa: 003 ADM. GERAL					
FUNÇÃO		PRIORIDADES		META FISICA	
SUB-FUNÇÃO				META FINANCEIRA	
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO		Despesa com Publicidade		R\$	
SUB-FUNÇÃO:131		Dar condições ao Município de publicar os atos e Documentos Fiscais.		Publicar os Balancetes mensais, atos, decretos, eventos e outros necessários.	
COMUNICAÇÃO SOCIAL				12.000,00	
TOTAL				12.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
 C.N.P.J.: 04.173.952/0001-68

ANEXO I

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 03.03 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO					
Programa: 003 ADM. GERAL					
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO		PRIORIDADES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA R\$
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 122 ADM. GERAL		Manutenção e encargos com o Departamento	Possibilitar o perfeito funcionamento da Unidade	Custear as despesas necessarias as atividades normais do Departamento	13.000,00
TOTAL					13000,00
TOTAL GERAL					362.000,00



Órgão:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade:	04.01 GAB. SEC. FINANÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
C.N.P.J.:04.173.952/0001-68

ANEXO I

Programa: 005 ADM. E FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS				
FUNÇÃO	PRIORIDADES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA R\$
SUB-FUNÇÃO				
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO	Construção e implantação da	Construir prédio p/ atender a	01 prédio 20 M²	
SUB-FUNÇÃO: 123 ADM FINANCEIRA	AGENFA.	a agência fazendária e melhorar a arrecadação de receita do município.		52.000,00
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO	Manutenção e encargos com	Manter as atividades da sec. para gerenciar e administrar as receitas.	Custear despesas de pessoal civil, material de consumo, serv de terc e encargos pessoa física e jurídica.	82.000,00
SUB-FUNÇÃO: 123 ADM FINANCEIRA	secretaria de finanças.			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO	Aquisição de veículo	Locar veículo p/ o gabinete do prefeito e equipe para poder acompanhar todas as atividades municipais.	01 veículo	35.000,00
SUB-FUNÇÃO: 122 ADM. GERAL		Dar condições ao Município de contribuir para o PASEP	Descontar 01% da Receita total para o PASEP	30.000,00
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO	PASEP			199.000,00
SUB-FUNÇÃO: 123				
TOTAL				

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
C.N.P.J.:04.173.952/0001-68

ANEXO I

Unidade: 04.01 GAB. SEC. FINANÇAS					
Programa: 000 OPERAÇÕES ESPECIAIS					
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO		PRIORIDADES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA R\$
FUNÇÃO: ESPECIAIS SUB-FUNÇÃO: 843	28 ENCARGOS SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	Juros e amortização de divida contratada.	Custear a amortização da divida fundada interna do poder executivo com instituições federais.	Os pagamentos serão efetuados de acordo com cronograma de desembolso.	20.000,00
TOTAL					20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
C.N.P.J.: 04.173.952/0001-68

ANEXO I

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade: 04.02 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
Programa: 005 ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECEITA					
FUNÇÃO		PRIORIDADES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA R\$
SUB-FUNÇÃO					
FUNÇÃO: 04		Manutenção enc. c/ Dpto. Contabilidade e Tesouraria.	Manter as atividades essenciais a realização das receitas e atender ao publico.	Custeio de pessoal, enc. sociais, serv. de terc. Pessoa fisica e juridica.	110.000,00
SUB-FUNÇÃO: 123					110.000,00
TOTAL					

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
C.N.P.J.: 04.173.952/0001-68

ANEXO I

ANEXO I					
Órgão:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Unidade:	04.03 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO				
Programa:	005 ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECEITA				
	FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	PRIORIDADES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA R\$
	FUNÇÃO: 04 SUB-FUNÇÃO: 123	Manutenção enc. c/ Departamento de Tributação.	Manter as atividades essenciais a realização das receitas e atender ao publico.	Custeio de pessoal, enc. sociais, serv. de terc. Pessoa fisica e juridica.	30.000,00 30.000,00
TOTAL					359.000,00
TOTAL GERAL					



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
C.N.P.J.:04.173.952/0001-68

ANEXO I

Órgão:	05	SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER			
Unidade:	05.01	GABINETE DO SECRETARIO			
Programa:	003	ADM, GERAL			
FUNÇÃO		PRIORIDADES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA R\$
SUB-FUNÇÃO					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO		Manutenção de encargos com	Dar condições de trabalho ao	Custeio de pessoal, enc.	
SUB-FUNÇÃO: 131		Gabinete do Secretário.	Secretário junto a comunidade	sociais, material de consumo,	
COMUNICAÇÃO SOCIAL			Escolar do Município.	diárias, serv. de terc., encargo	6.000,00
TOTAL				peessoa fisica e juridica.	6.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
C.N.P.J.: 04.173.952/0001-68

ANEXO I

Unidade: 05.02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
Programa: 040 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	PRIORIDADES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA R\$	
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL	Construção e reforma de Escolas	Construir escolar pública para atender toda a comunidade estudantil do município.	05 Escolas	20.000,00	
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL	Manutenção de encargos com departamento de educação	Manter as atividades essenciais 'a manutenção do ensino fundamental.	Custear pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e diárias.	40.000,00	
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL	Conclusão de escolas conjugadas com equipamentos	Concluir escola pública municipal com equipamentos para atender a comunidade local.	03 Escolas	15.000,00	
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL	Ampliação de escolar conjugadas com equipamentos para sala de aula	Ampliar escolar para melhorar o atendimento da comunidade escolar do município.	200 m ² Ampliação. Os equipamentos serão adquiridos com a necessidade da administração.	12.000,00	
TOTAL				87.000,00	

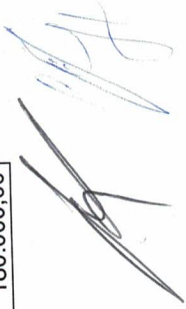


Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
C.N.P.J.: 04.173.952/0001-68

ANEXO I

Unidade: 05.03 FUNDEF				
Programa: 040				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	PRIORIDADES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA R\$
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL	Manutenção de encargos dom FUNDEF	Manter as atividades essenciais do ensino fundamental.	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, diárias, serviços de terceiros, encargos de pessoa física e jurídica	80.000,00
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL	Valorização de magisterio	Manter essenciais do ensino fundamental.	Custeio de professores e encargos sociais.	100.000,00
TOTAL				180.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
C.N.P.J.: 04.173.952/0001-68

ANEXO I

Unidade: 05.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Programa: 044					
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO		PRIORIDADES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA R\$
FUNÇÃO: 27 SUB-FUNÇÃO: 812		Realização de eventos culturais	Promover a realização para melhorar as atividades culturais e de lazer	Festival de musica , concurso literário.	7.000,00
TOTAL					7.000,00



Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
C.N.P.J.: 04.173.952/0001-68

ANEXO I

Unidade: 05.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA				
Programa: 048 INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	PRIORIDADES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA R\$
FUNÇÃO: 13 CULTURA SUB-FUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL	Construção de biblioteca publica municipal.	Construir biblioteca publica municipal para atender a comunidade estudantil	01 Prédio	10.000,00
FUNÇÃO: 13 CULTURA SUB-FUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL	Manutenção de encargos com departamento de cultura	Manter as atividades essenciais para atender a toda a comunidade.		3.000,00
TOTAL				13.000,00

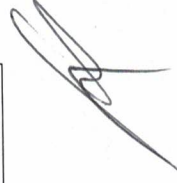


Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
C.N.P.J.: 04.173.952/0001-68

ANEXO I

Unidade: 05.05 DEPARTAMENTO DE DESPORTO, TURISMO E LAZER					
Programa: 044 INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER					
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	PRIORIDADES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA R\$	
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER SUB-FUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO	Construção de parques recreativos e desportivos	Construir parques desportivos para atender a comunidade local.	02 Parques	10.000,00	
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER SUB-FUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO	Construção de ginasio esportivo	Construir ginasio de esportes para atender a comunidade esportiva do municipio.	01 Ginasio	20.000,00	
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER SUB-FUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO	Construcao de pista de atletismo	Construir pista de atletismo para atender a comunidade do municipio.	01 Pista	13.000,00	
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER SUB-FUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO	Construção de quadras poliesportivas.	Construir quadras poliesportivas para atender aso desportistas.	01 Quadra	14.000,00	
TOTAL				57.000,00	



Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
C.N.P.J.:04.173.952/0001-68

ANEXO I

Unidade: 05.02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
Programa: 040 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	PRIORIDADES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA R\$
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL.	Construção de cozinha piloto para preparação da merenda escolar.	Construir cozinhas para preparação de merenda da rede municipal de ensino.	03 Cozinhas	12.000,00
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL.	Construção de escola produtiva	Construir escola municipal com capacidade de produzir alimentos para confecção de merenda escolar.	02 Escolas	10.000,00
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL.	Aquisicao de maquinas, moveis e utensilios.	Adquirir equipamentos, maquinas, moveis e utensilios para melhorar o atendimento a comunidade.	A aquisição sera efetuada de acordo com a necessidade da administracao.	8.000,00
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL.	Aquisicao de veiculos para transporte escolar	Adquirir veiculos para uso no transporte escolar da rede municipal de ensino.	03 Onibus	15.000,00
TOTAL				45.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
C.N.P.J.:04.173.952/0001-68

ANEXO I

Unidade: 05.02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
Programa: 040 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	PRIORIDADES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA R\$	
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL.	Aquisicao de veiculo para uso na Secretaria de Educação	Adquirir veiculos para uso na Secretaria Educação para acompanhamento pedagogico	01 Veiculo	7.000,00	
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL.	Aquisicao de material didatico e pedagogico	Adquirir material pedagogico para uso nas escolas publica municipal.	As aquisições serao feitas d acordo com necessidade do ensino fundamental	15.000,00	
TOTAL				22.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
C.N.P.J.:04.173.952/0001-68

ANEXO I

Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER					
Unidade: 05.02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
Programa: 040 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	PRIORIDADES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA R\$	
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 306 ALIMENTOS E NUTRIÇÃO	Encargos com merenda escolar	Adquirir material para confecção de merenda escolar.	Atingir toda a comunidade estudantil do município.	8.000,00	
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 306 ALIMENTOS E NUTRIÇÃO	Manutencao de encargos com PDDE	Manter as atividades essenciais para atendimento a comunidade escolar	Custeio de material, equipamento necessario a manutencao do ensino.	9.000,00	
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 306 ALIMENTOS E NUTRIÇÃO	Manutencao com fundo de salario educação	Manter as atividades necessarias a execução do programa junto a comunidade.	Custeio de material combustivel necessario a manutencao do ensino.	8.000,00	
TOTAL				25.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
C.N.P.J.:04.173.952/0001-68

ANEXO I

Órgão:	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER			
Unidade:	05.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Programa:	042	EXPANSÃO DE ENSINO SUPERIOR			
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO		PRIORIDADES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA R\$
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 364 ENSINO SUPERIOR		Manutencao com ensino superior	Dar condições para atender toda comunidade usuaria	Custeio do ensino superior, transporte, material e outros necessarios, para a comunidade.	10.000,00
TOTAL					10.000,00
TOTAL GERAL					452.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
C.N.P.J.: 04.173.952/0001-68

ANEXO I

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade: 06.01 GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE				
Programa: 075 SAÚDE PREVENTIVA				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	PRIORIDADES	METAS	META FÍSICA	META FINANCEIRA R\$
FUNÇÃO: 10 SAÚDE SUB-FUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA	Manutenção e encargos com secretaria de saúde.	Manter as atividades essenciais visando melhorar atendimento ao público.	Custeio de pessoal, enc. sociais, mat de cons. serv. de terc. Pessoa física e jurídica.	157.000,00
FUNÇÃO: 10 SAÚDE SUB-FUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA	Construção e reforma de posto de saúde.	Construir posto de saúde p/ atender toda a comunidade do Município.	01 posto	8.000,00
FUNÇÃO: 10 SAÚDE SUB-FUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA	Aquisição de maq. Mov e utensílios.	Adquirir equipamentos móveis e utensílios para melhor atender a comunidade.	Os equipamentos serão adquiridos de acordo com a necessidade administrativa.	24.000,00
FUNÇÃO: 10 SAÚDE SUB-FUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA	Aquisição de Ambulância.	Adquirir ambulância para melhorar o atendimento junto a comunidade.	01 AMBULANCIA	11.000,00
FUNÇÃO: 10 SAÚDE SUB-FUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA	Aquisição de veículo.	Adquirir veículo para melhorar o atendimento junto a comunidade local.	01 Veículo	15.000,00
FUNÇÃO: 10 SAÚDE SUB-FUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA	Aquisição de Hospital Municipal.	Construir hospital para melhorar o atendimento a comunidade.	01 Hospital	10.000,00
FUNÇÃO: 10 SAÚDE SUB-FUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA	Implantação do sistema móvel de saúde.	Implantar sistema de saúde móvel para atender toda a comunidade do município.	01 unidade movel	10.000,00
TOTAL				235.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
C.N.P.J.:04.173.952/0001-68

ANEXO I

Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade:	06.01	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
Programa:	075	SAUDE PREVENTIVA			
FUNÇÃO		PRIORIDADES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA R\$
SUB-FUNÇÃO					
FUNÇÃO: 10 SAUDE		Aquisição de equipamento e material permanente.	Adquirir equipamento, maquinas, moveis e utensilios para melhorar o atendimento a comunidade.	Os equipamentos adquiridos conforme a necessidade administrativa.	10.000,00
SUB-FUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA					
TOTAL					10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
C.N.P.J.:04.173.952/0001-68

ANEXO I

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade: 06.02 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO					
Programa: 080 SANEAMENTO BÁSICO					
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO		PRIORIDADES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA R\$
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO SUB-FUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		Manutenção e encargos com departamento de Água e esgoto.	Dar condições de atender toda a comunidade de serviços essenciais.	Custeio, pessoal, encargos sociais, mat. De consumo, serv. terc. Enc. pes. Física e jurídica.	56.000,00
TOTAL					56.000,00
TOTAL GERAL					301.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
C.N.P.J.:04.173.952/0001-68

ANEXO I

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade: 07.01 GABINETE DO SECRETARIO					
Programa: 063 LIMPEZA PUBLICA					
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO		PRIORIDADES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA R\$
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO SUB-FUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		Construção de aterro sanitário.	Construir aterro sanitário p/ atender toda a comunidade usuaria do sistema de limpeza publica.	01 Aterro	23.000,00
TOTAL					23.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
C.N.P.J.:04.173.952/0001-68

ANEXO I

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade: 07.01 GABINETE DO SECRETARIO					
Programa: 090 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	PRIORIDADES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA R\$	
FUNÇÃO: 08 ASSISTENCIA SOCIAL SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	Manutenção e encargos com Sec. de Assistencia Social.	Manter as atividades para atender toda comunidade.	Custeio de pessoal, enc. sociais, serv. terc. e mat. Consumo.	20.000,00	
FUNÇÃO: 08 ASSISTENCIA SOCIAL SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	Ampliar e dar manutenção no cemiterio publico.	Ampliar o cemiterio para melhor atender a comunidade local.	Custeio de pessoal, mat. Consumo e serv. de terceiros e encargos pessoa fisica e juridica.	22.000,00	
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	Aquisição e implantação de modulos sanitarios.	Adquirir modulos sanitarios para melhorar a qualidade de vida dos muniticipes.	300 modulos.	21.000,00	
FUNÇÃO: 08 ASSISTENCIA SOCIAL SUB-FUNÇÃO: 242 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	Atendimento especializado para deficientes fisicos.	Dar condições ao municipio para atender toda a comunidade usuaria.	Custeio, pessoal, mat. Consumo, serv. terc. pessoa fisica e juridica.	20.000,00	
FUNÇÃO: 08 ASSISTENCIA SOCIAL SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	Implantar programas de atendimento infantil.	Criar programas para atender toda a comunidade infantil do municipio.	Custeio, pessoal, mat. Consumo, serv. terc. pessoa fisica e juridica.	20.000,00	
TOTAL				103.000,00	
TOTAL GERAL				126.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
C.N.P.J.:04.173.952/0001-68

ANEXO I

Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Unidade:	08.01	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS			
Programa:	003	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO		PRIORIDADES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA R\$
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO SUB-FUNÇÃO:122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		Manutenção e encargos com secretaria de obras.	Manter essenciais da municipal de obras.	Custeio de pessoal, mat. Consumo e serv. de terceiros e encargos pessoa fisica e jurídica.	195.000,00
TOTAL					195.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
C.N.P.J.:04.173.952/0001-68

ANEXO I

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
Unidade: 08.01 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS					
Programa: 057 HABITAÇÃO					
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO		PRIORIDADES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA R\$
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO SUB-FUNÇÃO:122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		Manutenção e encargos com secretaria de obras.	Manter essenciais da secretaria municipal de obras.	Custeio de pessoal, mat. Consumo e serv. de terceiros e encargos pessoa fisica e juridica.	200.000,00
TOTAL					200.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
C.N.P.J.: 04.173.952/0001-68

ANEXO I

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
Unidade: 08.01 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS					
Programa: 060 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA					
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	PRIORIDADES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA R\$	
FUNÇÃO: 15 URBANISMO SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA ESTRUTURA URBANA	Construção de galpão para Máquinas e Oficinas	Construir galpão para agrigar o maquinário da Prefeitura e oficina para conserto	01 Galpão	12.000,00	
FUNÇÃO: 15 SUB-FUNÇÃO: 451	Construção de Centro de multiplo uso	Construir centro para atender a comunidade local	01 Centro	32.000,00	
FUNÇÃO: 15 SUB-FUNÇÃO: 451	Construção de Mercado Municipal.	Construir Mercado Municipal para atender a comunidade local.	01 Mercado	33.000,00	
FUNÇÃO: 15 SUB-FUNÇÃO: 451	Construção Terminal Rodoviário	Construir Terminal Rodoviário para atender a comunidade usuária.	01 Terminal	25.000,00	
TOTAL				102.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
C.N.P.J.: 04.173.952/0001-68

ANEXO I

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
Unidade: 08.01 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS					
Programa: 060 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA					
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO		PRIORIDADES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA R\$
FUNÇÃO: 15 URBANISMO SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA ESTRUTURA URBANA		Construção de Praças e Jardins.	Construir praças e jardins para melhorar a qualidade de vida da comunidade.	02	10.000,00
		Pavimentação asfáltica, duplicação, conservação de Ruas e Avenidas.	Pavimentar as Ruas e Avenidas para melhorar o tráfego na cidade.	3000 m2	60.000,00
FUNÇÃO: 15 SUB-FUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS		Limpeza Pública	Dar condições ao município de manter a cidade limpa	Locar equipamentos e serviços para manter a cidade limpa	13.000,00
FUNÇÃO: 15 SUB-FUNÇÃO: 451		Abertura de Ruas e Avenidas	Abrir novas ruas e avenidas para atender toda a comunidade	800 m2	10.000,00
TOTAL					93.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
C.N.P.J.:04.173.952/0001-68

ANEXO I

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
Unidade: 08.01 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS				
Programa: 060 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	PRIORIDADES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA R\$
FUNÇÃO: 15 URBANISMO SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA ESTRUTURA URBANA	Ampliação de rede de energia elétrica.	Dar condições de atender toda a comunidade com energia.	3.000 Km	10.000,00
FUNÇÃO: 15 URBANISMO SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA ESTRUTURA URBANA	Iluminação publica	Dar condições de atender toda comunidade com iluminação publica		50.000,00
FUNÇÃO: 15 URBANISMO SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA ESTRUTURA URBANA	Aquisição e locação de veículo e maquinas e equipamentos.	Adquirir maquinas para atender os serviços das obras do municipio.	As aquisições e locações serão efetuadas de acordo com a necessidade da administração.	60.000,00
FUNÇÃO: 15 URBANISMO SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL.	Aquisição de equip. maq. Mov e utensílios.	Adquirir equip. maq. Mov. E utensílios p/ atender os trabalhos da secretaria de obras.	As aquisições e locações serão efetuadas de acordo com a necessidade da administração.	11.000,00 131.000,00
TOTAL				



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
C.N.P.J.:04.173.952/0001-68

ANEXO I

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
Unidade: 08.01 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS					
Programa: 062 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA					
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO		PRIORIDADES	METAS		META FINANCEIRA R\$
FUNÇÃO: 15 URBANISMO SUB-FUNÇÃO: 453 TRANSPORTE COLETIVO URBANO		Construção de Aeroporto Municipal	Construir atender a comunidade usuária	Aeroporto para 01	23.500,00
TOTAL					23.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
C.N.P.J.:04.173.952/0001-68

ANEXO I

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
Unidade: 08.01 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS					
Programa: 065 OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL					
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	PRIORIDADES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA R\$	
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTES SUB-FUNÇÃO: 782 TRANSPORTES RODOVIÁRIO	Construção reforma de pontes e pontilhões	Construir e reformar pontes nas estradas vicinais do município	300 m	25.000,00	
FUNÇÃO: 26 SUB-FUNÇÃO: 782	Abertura de estradas vicinais	Abrir estradas vicinais para melhorar a malhaviária para escoamento da produção	30 Km.	22.000,00	
FUNÇÃO: 25 ENERGIA SUB-FUNÇÃO: 752 ENERGIA ELETRICA	Implantação de eletrificação Rural	Construir rede de energia elétrica para atender a comunidade	30 Km.	27.000,00	
FUNÇÃO: 15 URBANISMO SUB-FUNÇÃO: 401 INFRA-ESTRUTURA URBANA	Construção de rede Pluvial	Construir rede pluvial para atender as necessidades locais.	3000 m	16.000,00	
TOTAL				90.000,00	
TOTAL GERAL				834.500,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
C.N.P.J.: 04.173.952/0001-68

ANEXO I

Órgão: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 09.01 GABINETE DO SECRETÁRIO					
Programa: 015 APOIO A PRODUÇÃO ANIMAL					
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	PRIORIDADES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA R\$	
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA SUB-FUNÇÃO: 602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	Apoio a produção leiteira	Dar incentivo para aumentar a produção de leite no município	Custeio de pesquisas e apoio com técnicas para atender o pequeno produtor.	20.000,00	
FUNÇÃO: 20 SUB-FUNÇÃO: 602	Programa a suinocultura	Dar condições ao município de implementar programas para geração de empregos e rendas	Custeio de pesquisa, apoio com técnicas para incentivar o Programa de suinocultura.	8.000,00	
FUNÇÃO: 20 SUB-FUNÇÃO: 602	Apoio a produção cafeeira	Dar condições ao município de implementar a produção	Custeio de pesquisa e apoio com técnicas para atender os pequenos agricultores.	10.000,00	
FUNÇÃO: 20 SUB-FUNÇÃO: 122	Aquisição de máquinas móveis e utensílios	Adquirir equipamentos, máquinas, móveis e utensílios para atender a Sec. Agricultura	Os equipamentos serão adquiridos de acordo com as necessidades do município.	24.000,00	
TOTAL				62.000,00	



60+40
AVENÍDA

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
C.N.P.J.: 04.173.952/0001-68

ANEXO I

Órgão:	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Unidade:	09.01	GABINETE DO SECRETÁRIO				
Programa:	015					
FUNÇÃO		PRIORIDADES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA	
SUB-FUNÇÃO					R\$	
FUNÇÃO: 20		Aquisição de veículo	Adquirir veículos para uso na manutenção da Secretaria	01		21.000,00
SUB-FUNÇÃO: 122						21.000,00
TOTAL						21.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
C.N.P.J.:04.173.952/0001-68

ANEXO I

Órgão:	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Unidade:	09.02	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, DEFESA E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
Programa:	017	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			
	FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	PRIORIDADES	METAS	META FÍSICA	META FINANCEIRA R\$
	FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL SUB-FUNÇÃO:541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Implementação de áreas de preservação ambiental.	Dar condições ao Município para preservar áreas verdes no município	10 ha	33.000,00
	FUNÇÃO: 18 SUB-FUNÇÃO:543RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADAS	Recuperação de área degradada	Dar condições ao município de recuperar áreas degradadas no município.	10 ha	18.000,00
	TOTAL				51.000,00
	TOTAL GERAL				134.000,00

TOTAL GLOBAL	3.033.923,00
---------------------	---------------------

